



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

39ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 17 de julho de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “**Zoom Cloud Meetings**”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço **gabsjd@tre-ma.jus.br**, até **01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular.**

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido **link**.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTO EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600084-38.2020.6.10.0074 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: LAGO DA PEDRA - 74ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA – ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTES: LAÉRCIO COELHO ARRUDA, HILÁRIO RODRIGUES SALES NETO

ADVOGADOS: DRS. SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138, CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADOS: DRS. ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756, FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR – OAB/MA 18.023

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo na sessão de 03 de julho de 2023, após o voto da relatora pelo desprovimento do recurso. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º grau julgou procedente a representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando os recorrentes, cada um deles, à pena de multa no valor de R\$ 5.000,00, nos termos art. 36 da Lei n.º 9.504/97, e art. 2º da Resolução TSE n.º 23.610/19, ajustadas pelo art. 2º da Resolução TSE 23.624/20 e art. 1º, § 1º da EC 107/2020.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		

Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		X
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601721-81.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PODEMOS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: JACINTA JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Adiado na sessão do dia 10 de julho de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 699.900,00 por aplicação irregular de recursos do FEFC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600110-36.2020.6.10.0074 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: LAGO DO JUNCO - 74ª ZONA ELEITORAL DE LAGO DA PEDRA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA – ELEIÇÕES 2022)

RECORRENTE: ENOC RODRIGUES LOPES

ADVOGADOS: DRS. CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303,
AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, BERTOLDO
KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT DE LAGO DO JUNCO

ADVOGADO: DR. ENIO LEITE ALVES DA SILVA – OAB/MA 7.417

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo não provimento do recurso (ID 18211149).

A decisão de 1º grau julgou procedente a representação, condenando o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00, com fundamento no art. 36, §3º da Lei 9.504/97 e art. 2º, § 4º da Resolução 23.610/2019 TSE.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602333-19.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSOL – PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ALECIANE DO NASCIMENTO LOPES

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBAMAR SOUSA JUNIOR – OAB/MA 20.352

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação das contas eleitorais.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
---------	-----------	------------------------	--------------	---------------------------

Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601936-57.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: EUZEBIO LESSA ATAÍDE

ADVOGADO: DR. CARIBE FRANCO LEITE – OAB/MA 10.027

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas eleitorais, com recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 5.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602327-12.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO PODEMOS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: LEIR CALDAS DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: DR. LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600209-34.2020.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18199721, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019)

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS - PP

ADVOGADO: DR. AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803

1º INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADOS: DRS. AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803, FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148

2º INTERESSADO: HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: DR. AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos embargos.

Esta Corte, em 5/junho/2023, por unanimidade, desaprova a prestação de contas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 128.455,69 referente a valores do Fundo Partidário irregularmente utilizado, acrescido de multa de 10%, bem como a quantia de R\$ 505,91, referente ao recebimento de recurso de origem não identificada, e a transferência do valor de R\$ 21.750,00 à conta bancária destinada à movimentação dos recursos referente ao programa de promoção e difusão da participação política das mulheres.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600065-94.2019.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO
POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018)

1º REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADVOGADOS: DRS. FLÁVIA CALADO PEREIRA – OAB/AP 3.864, CARLA
MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808, RAUL CÉSAR
DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962, AIRON CALEU
SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, LUCAS RODRIGUES SÁ –
OAB/MA14.884

2ºs REQUERENTES: EZEQUIEL GOMES SOARES, ROBERTO COELHO ROCHA
ADVOGADO: DR. ARLINDO BARBOSA NASCIMENTO JÚNIOR – OAB/MA
7.787

INTERESSADOS: INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO, PABLO ARTHUR
CARVALHO VIDAL

RELATOR: **JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, determinando-se o ressarcimento ao erário de R\$ 1.486.337,65, bem como o acréscimo de multa de até 20%, e a transferência do valor de R\$ 68.623,75 para conta bancária específica da mulher.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				

Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600089-60.2020.6.10.0074 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: LAGO DA PEDRA – 74ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, MEDIANTE POSTAGEM DE VÍDEO EM REDE SOCIAL - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: LAÉRCIO COELHO ARRUDA

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947, SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (PROMOTÓRIA DA 74ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: **JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação por propaganda eleitoral antecipada com confirmação da tutela provisória para aplicar multa ao recorrente, no valor de R\$ 5.000,00 com fundamento no art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/97 e art. 2º, § 4º da Res. nº 23.610/2019 TSE.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602382-60.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ROSANA MARIA SOUSA DE LIMA

ADVOGADA: DRA. ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS MARINHO – OAB/MA 25.019

RELATORA: JUÍZA ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 169.175,01 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 1.434,50 (por omissão de gastos).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL –

PC-PP Nº 0600069-63.2021.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) ¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18166447, EM CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)

1ºs EMBARGOS

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL – PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EMBARGADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B

ADVOGADO: DR. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA 16.855

INTERESSADOS: MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO, EDSON SERRA COSTA

ADVOGADO: DR. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA 16.855

2ºs EMBARGOS

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B

ADVOGADO: DR. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA
16.855

INTERESSADOS: MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO, EDSON SERRA
COSTA

ADVOGADO: DR. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA
16.855

RELATORA: JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela rejeição dos segundos embargos.

Esta Corte, em 24/abril/2023, unanimemente, desaprovou a prestação de contas do PC do B, determinando a transferência de valores para conta específica da mulher, o ressarcimento ao erário dos valores apontados como irregulares, com acréscimo de multa de 10% (dez por cento), além da suspensão do repasse de novas quotas do fundo partidário pelo período de um ano.

Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUÍZA ANNA GRAZIELLA		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

1. Processos baixados em 12/07/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.